



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**  
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000  
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299  
CNPJ – 08.095.283/0001-04

**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/  
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Resolução Nº 028/2020**

**Órgão Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nome do Fornecedor:** AUTOSTRADA VEICULOS LTDA

**CNPJ:** 40.603.499/0001-46

**IM/ IE.:** 20.565.237-9

**Endereço:** Av. Industrial Dehuel Vieira Diniz, 1260, Mossoró/RN

**O MUNICÍPIO DE JUCURUTU - RN** solicita desta ilustre empresa o **fornecimento dos produtos/ execução dos serviços** abaixo descritos, observadas as especificações e ou citadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1.	FILTRO DE ÓLEO	UND	1	146,72	146,72
2.	FILTRO COMBUSTIVEL ALTA PERF	UND	1	53,33	53,33
3.	QUARTZ INEO FIRST 0W30 200L TOT	UND	4	80,00	320,00
4.	PROTEÇÃO DO SISTEMA DE	UND	1	238,00	238,00
5.	MICROLOGIC PREMUM 115	UND	1	140,00	140,00
6.	KIT REVISÃO	UND	1	100,00	100,00
7.	18° REVISÃO 170.000 KM	HORA	1,2	421,20	505,44
8.	LIMPEZA DE FREIOS	HORA	1	120,00	120,00
9.	AR CONDICIONADO	HORA	1	120,00	120,00
10.	ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO	HORA	1	150,00	150,00
<b>TOTAL:</b>				<b>1.893,49</b>	

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de JUCURUTU – RN, tem a necessidade de execução dos serviços elencados nesta solicitação, para que o veículo **CITROENC3 AIRCROSS FL7 PLACA RQG-3A56** mantenha a sua garantia. Salientamos que o veículo está com cerca de **180.000 km rodados** e neste período é recomendado uma manutenção preventiva.

A necessidade de execução dos serviços elencados nesta solicitação é indispensável para que o veículo **CITROENC3 AIRCROSS FL7 PLACA RQG-3A56** mantenha a sua garantia. E neste período de **180.000km** rodados, o veículo foi direcionado à concessionária representante para avaliação prévia,





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**  
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000  
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299  
CNPJ – 08.095.283/0001-04

onde foi emitido um orçamento prévio, em anexo, detalhando os serviços necessários recomendados para que a manutenção preventiva seja mantida e consequentemente a garantia do fabricante.

Por fim, considerando o que preconiza o Inciso IV, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, a referida contratação pode ser realizada por DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**DOTAÇÃO/ ELEMENTO E FONTE**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Código da Ação</b>	
2223	Manutenção das Ações e serviços da Atenção Básica
2048	Manutenção do Prog. Média e Alta Complexidade
<b>Código da Natureza da Despesa:</b>	
3.3.90.30	Material de consumo
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Código da Fonte:</b>	
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**FATURAMENTO**

O faturamento da despesa será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUCURUTU, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 11.280.802/0001-19**, endereço Rua Epaminondas Lopes, nº 166 – Centro – CEP: 59.330-000.

**LOCAL DE FORNECIMENTO/ EXECUÇÃO**

Sede da concessionária contratada.

**DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

Os serviços e fornecimento das peças/ produtos serão executados na **Concessionária contratada** em até cinco (05) dias do recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS e AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada pessoalmente ou através do e-mail: **compras@jucurutu.rn.gov.br**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da **execução**.

**PRAZO PARA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Após o protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, acompanhada pela Nota Fiscal e comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, **serão adotados os procedimentos para liquidação da despesa, com prazo máximo de cinco (05) dias úteis**, seguindo para **pagamento que**





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**  
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000  
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299  
CNPJ – 08.095.283/0001-04

será efetuado **em até cinco dias úteis contados do recebimento da fatura**, mediante transferência bancária para conta de titularidade da contratada.

**DO RESPONSÁVEL PELO ATESTO**

O ATESTO dos produtos contratados e executados será realizado pelo Fiscal Técnico/ Setorial de Contrato.

**Contratação com fulcro no Processo Administrativo MSJS/ RN nº 09120002/2025 - Dispensa Nº 073/2025.**

Jucurutu/ RN, 10 de dezembro de 2025.

**Neldher Cassiano de Figueiredo**  
Secretário Municipal de Saúde

**Ilogo Nielson de Queiroz e Silva**  
Prefeito Municipal





## VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 107750-ff5bfc05-6deb-4005-9938-083f84aea5b7

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

- ✓ Neldher Cassiano de Figueiredo (CPF: 066.\*\*\*.\*\*\*-90), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN
- ✓ Iogo Nielson de Queiroz e Silva (CPF: 061.\*\*\*.\*\*\*-83), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pmjucurutu.prosipe.com> e informar o código de verificação acima ou acessar o link abaixo:

[https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/107750\\_ff5bfc05-6deb-4005-9938-083f84aea5b7\\_assinado.pdf](https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/107750_ff5bfc05-6deb-4005-9938-083f84aea5b7_assinado.pdf)

